DECRETO Nº 3899/2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 1179 - Emendas Parlamentares Impositivas – TRF do Estado E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.146/2021 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão Orçament.	**11000**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçam.	**11001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde para Todos
Ação	**2.50**	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Fonte	1179	Emendas Parlamentares Impositivas – TRF do Estado
Valor	R$	120.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior tem sua origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1179 (Emendas Parlamentares Impositivas – TRF do Estado), por conta de Transferências do Estado no Valor de R$ 120.000,00, conforme Emenda Parlamentar Impositiva Nº 2194/2022 e Portaria SEF Nº 508/2022, Publicada no Diário Oficial/SC, dia 06/12/2022, Edição Nº 21.911

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 15 de dezembro de 2022.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal